



## CÂMARA MUNICIPAL DE GRÂNDOLA

### EDITAL N.º 186

#### **TOLERÂNCIAS DE PONTO**

**Luís Manuel Rodrigues Vital Alexandre**, Presidente da Câmara Municipal de Grândola:

Faz público que, de acordo com o seu Despacho n.º 54/2025, datado de 16 de dezembro do corrente ano, é concedida **Tolerância de Ponto** aos trabalhadores do Município de Grândola, nas seguintes datas e horários:

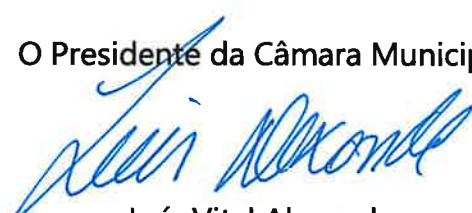
- 19 de dezembro – a partir das 13h00;
- 20 de dezembro – até às 13h00.

Deverá ficar salvaguardado o funcionamento dos serviços considerados essenciais em termos de serviço público autárquico, cabendo aos dirigentes respetivos, a definição de quais os serviços que se deverão manter em funcionamento.

Para constar se lavrou este e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos locais públicos do costume.

Grândola, 17 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal,



- Luís Vital Alexandre -